

LEI MUNICIPAL Nº 1156/12, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 56.333,33 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado a custear as despesas do Convênio nº 055/2011 - Consulta Popular – FPE 2083/2011, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$ 56.333,33 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinado a custear despesas do Convênio nº. 055/2011 - Consulta Popular-FPE 2083/2011, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

03 - SECRETARIA MUN.DE ADMIN.FIN.E PLANEJAMENTO

03.11 - SETOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PROMUDES

03.11.04 – ADMINISTRAÇÃO

03.11.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.11.04.122.0445– PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

03.11.04.122.0445.1.047-ATIVIDADE DO PROMUDES - CV 055/2011

3.3.90.30.00.00.00–Material de Consumo(2935).....R\$ 23.333,33

4.4.90.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente(2939).....R\$ 26.666,67

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições(2941).....R\$ 1.000,00

(Recurso: 1121 – PROMUDES - CV 055/2011)

03.11.04.122.0445.2.098- PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PROMUDES

4.4.90.52.00.00.00–Equipamentos e Material Permanente(2949).....R\$ 5.333,33

(Recurso: 1 - Livre)

Objetivo: “Esta atividade visa apoiar ações de desenvolvimento sustentável na área de agroindustrialização de produtos da agricultura familiar.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 56.333,33

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

Receita oriunda do **Convênio nº 055/201 - Consulta Popular-FPE 2083/201, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul.R\$ 50.000,00**

Receita oriunda da Aplicação Financeira dos Recursos do **Convênio nº 055/2011 - Consulta Popular-FPE 2083/2011, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul.....R\$ 1.000,00**

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS..... R\$ 51.000,00

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.11.04.122.0445.2.098- PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PROMUDES

4.5.90.66.00.00.00–Concessão de Empréstimos e Financiamentos(2633).....R\$ 5.333,33

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 5.333,33

TOTAL R\$ 56.333,33

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO RS, aos vinte dias do mês de janeiro de 2012.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 20.01.12